

Requerimento Administrativo.

BMX EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO EXTERIOR LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 33.284.314/0001-12, sediada na Rua Monsenhor Gonzalez, nº 618 – Sl 305, Ed. Tower Office Center, cidade de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, CEP 36900-028, neste ato, representada por sua sócia gestora, Sr. Bruna Veríssimo Vaz, devidamente qualificada no Estatuto Social, de posse desta comissão, vem, com o devido respeito, perante V.S. interpor o seguinte REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO com fulcro Art. 5º, inciso XXXIV da CRFB/88 (Direito de Petição) e na lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), para pedir o que se segue: Este documento foi assinado digitalmente por Bruna Verissimo Vaz. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código CF4D-2063-FE00-7965. Este documento foi assinado digitalmente por Bruna Verissimo Vaz. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código CF4D-2063-FE00-7965. Empreendimentos e Comércio Exterior Razão Social: BMX Empreendimentos e Comércio Exterior– CNPJ: 33.284.314/0001-12 Grupo OTP - Rua Monsenhor Gonzalez, 618, sala 305 - Centro - Manhuaçu/MG - CEP 36900-028 Fone/Fax: (33) 3331-2763 – E-mail: grupootp@grupootp.com.br 1) A requerente participou e sagrou-se vencedora da fase de lances do Pregão Eletrônico em referência, tendo apresentado a totalidade do acervo habilitatório, bem como, documentação apta a firmar sua proposta de preços, nos termos do que se pediu no instrumento convocatório. 2) A requerente tomou conhecimento, nesta data, na ocasião da reabertura da lide administrativa, de que foi inabilitada. 3) A requerente, após buscas no sistema comprasnet, bem como após análise das mensagens enviadas pelo(a) pregoeiro(a) no chat, não encontrou a fundamentação do ato administrativo de inabilitação. 4) Sendo assim, requer, cordialmente: 4.1) Que seja dada publicidade à fundamentação do ato administrativo de inabilitação da requerente, 4.2) Caso o ato administrativo de inabilitação da requerente tenha sido amparado por parecer técnico, que nos seja enviado o inteiro teor do parecer. Pede e espera deferimento. Manhuaçu/MG, 19 de novembro de 2020.

Respostas da pregoeira enviada ao licitante pelo e-mail em 20/11/2020 e disponibilizada nesta data no site: camaraipatinga.mg.gov.br/licitacoes/2020/avisos.

3) Proposta foi DESCLASSIFICADA conforme divulgado no comprasnet: **“Motivo da Recusa: Foi constatado que os itens (salário, vale transporte, licença paternidade, vale alimentação e Paf) foram cotados sem observar a CCT e o subitem 7.7.1 do Edital; o adicional noturno, o Grupo V substituições, Grupo IV e Montante E foram cotados abaixo do mínimo estabelecido LF, cf parecer nº 84/20.”**

4) Informamos ainda que o parecer 84/2020 está disponível, para consulta no site www.camaraipatinga.mg.gov.br/licitacoes/avisos